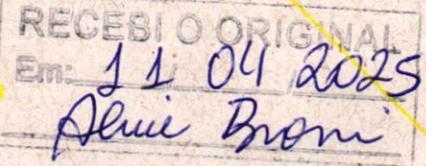




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 016/92-21

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Mineração Taboca S.A .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 455, 1º Andar, Sala 106, Edifício Cristal Tower, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 019.992/

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.088-1

FONE: () 56-61

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1017.2311

PROCESSO Nº: 014771/2023-36

ATIVIDADE: Construção Civil em geral – Infraestrutura de apoio às atividades de mineração do Complexo Polimetálico de Pitinga

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Complexo Polimetálico do Pitinga, acesso pela BR 174, Km 1129 (245), Ramal da Terra Indígena Uaimiri-Atroari, nas coordenadas geográficas 00°45'14,88"S 60°05'22,39"W; Município de Presidente Figueiredo/AM.

FINALIDADE: Autorizar a operação da infraestrutura de apoio as atividades de exploração, beneficiamento mineral e industriais do complexo Minerário de Pitinga, com base em controle ambiental realizado por monitoramento de efluentes líquidos, gasosos e tratamento de resíduos sólidos, além de vistorias/fiscalizações periódicas.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Excepcional

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

11 ABR 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitosa
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 016/92-21

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 014771/2023-36**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Dar continuidade ao monitoramento semestral dos efluentes direcionados para, todas as ETEs do Complexo Polimetálico do Pitinga, expressar o resultado de análises de amostras coletadas na entrada e saída do sistema. Os laudos deverão conter no mínimo, os seguintes parâmetros: **pH, cor, turbidez, DBO, DQO, óleos e graxas vegetais, sólidos dissolvidos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos fixos, sólidos totais, nitrogênio total, nitritos, nitratos, sulfato, sulfetos, fosfatos e coliformes termo tolerantes**;
8. Atender a legislação em vigor no que diz respeito à destinação final dos resíduos oleosos gerados nas diversas atividades objeto desta licença e realizar monitoramento com periodicidade semestral, dos efluentes de todo Sistemas Separadores Água e Óleo existentes nas instalações da empresa (oficinas, posto de combustível, postos de lavagem, cozinha, entre outros). A coleta, conservação e análise deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado e licenciado para tal finalidade e os pontos de coleta deverão ser georreferenciados;
9. Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos eletrônicos gerados no Complexo Polimetálico do Pitinga, que estão dispostos em depósito temporário, apresentar a este IPAAM durante a vigência desta L.O. comprovante ou documento equivalente a esta ação; -
10. Dar continuidade ao Projeto de Drenagem de Águas Superficiais das vias, apresentado a este IPAAM. O projeto deverá seguir o Cronograma executivo apresentado a este órgão Estadual de Meio Ambiente – OEMA
11. Dar continuidade a execução do Projeto de Adequação da área de depósitos de sucatas, que contempla: controle de acesso (cancela), vias de acesso interno, escadas hidráulicas, canaletas coletoras, direcionadores de água, caixa de passagem, canaletas coletoras internas, dissipadores de energia hidráulica e proteções de processos erosivos do sistema de drenagem superficial;
12. Não operar o decompositor de resíduos, até que se apresente um relatório de operação, apontando a estratégia para sanar as emissões de fumaça dentro do galpão visualizadas em vistoria realizada, em caso de desmobilização deste, informar a este OEMA a destinação final de tal equipamento;
13. Apresentar a este IPAAM:
 - a) Periodicamente Relatório contendo informações sobre a evolução da retirada das sucatas metálicas, com volume de resíduos metálicos lavados retirados mensalmente e uma estimativa de aumento de operação da lavagem desses resíduos contaminados;
 - b) A cada 90 (noventa) dias, Relatório de Gerenciamento de Resíduos Orgânicos gerados nas dependências da mineração, com a delimitação do volume gerado, operação das Composteiras, destinação das cinzas das Composteiras, e informação de onde está sendo destinado os resíduos orgânicos excedentes à capacidade das Composteiras;
 - c) Cronograma atualizado de Exercícios Simulados a serem realizados em todas as áreas da empresa, no período de vigência desta licença ambiental, visando o possível atendimento a situações de emergência que possam ocorrer na operação das atividades inerentes à infraestrutura de apoio do complexo Polimetálico;
 - d) Responsável técnico pelo gerenciamento do Aterro Sanitário, com sua devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
14. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias:
 - a) Dar continuidade a recuperação das áreas de lavra de argila (caixas de empréstimo) dispostas nas proximidades de margens de vias de acesso, infraestrutura do Complexo Polimetálico de Pitinga, e PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) elaborado para estas áreas e apresentar relatórios de progresso, no prazo acima concedido;
 - b) Projeto atualizado de destinação adequada dos resíduos argilosos (barro) gerados nas atividades de lavagem de veículos da frota de veículos da empresa e terceirizados;
 - c) Manter atualizada a lista com informações de empresas que fornecem serviços terceirizados, especificando o nome da empresa, CNPJ, descrição da atividade terceirizada, a periodicidade da atividade e sua respectiva licença ambiental emitida por este IPAAM; -
15. Apresentar, na solicitação de Renovação desta L.O, os seguintes documentos atualizados.:
 - a) Relatório referentes a treinamentos/exercícios simulados com registro fotográfico que deverão ser realizados como forma de ação preventiva a situações de emergências em todas as áreas, a serem realizados no prazo de validade desta licença ambiental;
16. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Cronograma de manutenções preventivas, referentes ao sistema de tratamento de efluentes domésticos – ETE, devidamente atualizado para o período de validade de validade da LO em renovação, objeto deste RTV.